



Art. 1º Disponibilizar, no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), a proposta de texto da Portaria e do Regulamento Técnico Metroológico (RTM) que estabelece as condições técnicas, construtivas, metroológicas e o controle legal aplicado aos esfigmomanômetros de medição não invasiva, a fim de prover a confiabilidade das medições de pressão arterial humana realizadas nas atividades previstas no campo de aplicação.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel  
Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica e Metroológica - Diart

Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém  
CEP 25 250-020 - Duque de Caxias - RJ  
FAX: (021) 2679 1761 / (021) 2679 9164  
E-mail: [diart@inmetro.gov.br](mailto:diart@inmetro.gov.br)

Art. 4º Declarar que, findo o prazo fixado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 690, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.002788/2014-85  
Proponente: Central Única da Cidadania  
Título: Gente que Faz Esporte  
Registro: 02BA025862008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.403.732/0001-34  
Cidade: Salvador UF: BA  
Valor aprovado para captação: R\$ 345.284,29  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4278 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 2327-2  
Período de Captação até: 31/12/2015  
ANEXO II  
1- Processo: 58701.002075/2013-31  
Proponente: Bairro da Juventude dos Padre Rogacionistas  
Título: Projeto Esporte e Lazer Fase IV  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.216.492,98  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18150-1  
Período de Captação até: 31/12/2015  
2 - Processo: 58701.009906/2013-03  
Proponente: Club de Regatas Vasco da Gama

Título: Centro de Captação de Novos Talentos Vasco da Gama  
Valor aprovado para captação: R\$ 5.710.131,98  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21489-2  
Período de Captação até: 31/12/2015

### RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.004491/2014-54  
No Diário Oficial da União nº 251, de 29 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 49 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 683/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.136.242,55, leia-se: Valor aprovado para captação R\$ 1.921.074,03.

Processo Nº 58701.004230/2014-34  
No Diário Oficial da União nº 252-A, de 30 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 685/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 789.252,45, leia-se: Valor aprovado para captação R\$ 554.720,60.

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

#### PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST considerando o disposto no art.1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH a ser lotado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás em 1.674 (mil e seiscentos e setenta e quatro) empregados.

Art. 2º Do limite máximo para o quadro de pessoal próprio estabelecido no art. 1º desta Portaria, 1.149 (mil cento e quarenta e nove) vagas correspondem aos servidores estatutários que exercem atualmente suas atividades no Hospital, das quais 1.083 (mil e oitenta e três) poderão ser substituídas por empregados concursados pela EBSERH à medida que esses servidores se aposentarem ou quando, por qualquer outra razão, se extinguir o seu vínculo com o órgão de origem.

Parágrafo único. Serão preenchidas por empregados da EBSERH, exclusivamente, as vagas correspondentes aos cargos compatíveis com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da empresa, num total de 1.608 (mil seiscentos e oito) vagas.

Art. 3º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, ficam contabilizados, à exceção dos empregados aposentados por invalidez, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão e os servidores estatutários que exerçam suas atividades no Hospital Universitário.

Art. 4º Fica a empresa autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência atribuída pelo §2º do art. 6º da Lei 11.483, de 31 de maio de 2007, c/c o inciso IX do art.52 do Anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Retirar do Fundo Contingente duas partes do terreno não operacional, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, situadas no município de São Luís, MA, denominado como Área do Pombinho (Antiga Prelazia de Pinheiro), BR 135, Vila Maranhão - Itaqui.

Art. 2º - As áreas referenciadas no Art. 1º assim se descrevem e caracterizam:

Área 1: ponto 1 (às margens da BR 135): 44º 21' 26.75"O e 2º 34' 07.79"S, seguindo pela BR 135 até o ponto 2: 44º 21' 22.47"O e 2º 34' 15.46"S, deste margeando o ramal ferroviário até o ponto 3: 44º 21' 30.96"O e 2º 34' 14.30"S, deste em linha reta seguindo a linha de divisa da Prelazia de Pinheiro até o marco M6 (v19) e deste em linha reta ao ponto inicial 1 (aproximadamente 2,9 ha);

Área 2: ponto de partida 1 - 44º 21' 26.20"O e 2º 34' 16.16"S; ponto 2 - 44º 21' 24.09"O e 2º 34' 16.21"; ponto 3 - 44º 21' 22.78"O e 2º 34' 17.44"S; ponto 4 - 44º 21' 19.17"O e 2º 34' 24.81"S; ponto 5 - 44º 21' 20.08"O e 2º 34' 25.32"S; ponto 6 - 44º 21' 21.73"O e 2º 34' 23.26"S; ponto 8 - 44º 21' 26.41"O e 2º 34' 20.69"S e deste ao ponto 1 (aproximadamente 2,5 ha).

Art. 3º. O terreno inteiro foi indicado por meio da Portaria nº 282, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU, dia 25 de setembro de 2007, na Seção 1, página 59, Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 3º inciso I da Portaria nº 200 de 29 de junho de 2010 da Senhora Secretária do Patrimônio da União, publicada no D.O.U de 30/06/2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04921.000677/2009-53, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargos, que faz o Município de Dourados/MS à União, com base na Lei Municipal nº 3087 de 28 de maio de 2015, do Lote "A2", desmembrado do Lote "A" da Quadra nº 21-A, no Loteamento denominado Vila Planalto, localizado na cidade de Dourados/MS, com área de 795,00 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), Matrícula nº 66360, do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS;

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria, será Entregue à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - MTE/MS para instalação e uso da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SERGIO SOBRAL COSTA

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 27 de janeiro de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0024/2015 de 15/01/2015, 0031/2015 de 22/01/2015, 0036/2015 de 23/01/2015 e 0038/2015 de 26/01/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 47039000005201553 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: INGRID THERESE TOZER Passaporte: N3578832.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039012747201441 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHEN AINSWORTH Passaporte: 502915097 Mãe: Elsie Ainsworth Pai: Michael Ainsworth; Processo: 47039013982201511 Empresa: CRITEO DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE INTERNET LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELLE MARIE RODRIGUEZ FERNANDEZ Passaporte: SC5854662 Mãe: MARIA MIGUELINA DE LOS ANDES FERNANDEZ ALFARO Pai: OSCAR GUILHERMO RODRIGUEZ TAVERAS; Processo: 47039000018201522 Empresa: TREVIGEOS FUNDACOES ESPECIAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO STEFANINI Passaporte: YA6810882 Mãe: MARIA RITA NARDACCI Pai: UMBERTO STEFANINI, Processo: 46224004949201469 Empresa: MUNICIPIO DE LUCENA Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: MICHEL RENÉ NEVES CONTREIRAS Passaporte: L766766 Mãe: GEORGETTE DA LUZ NEVES Pai: JOSÉ APOLO CONTREIRAS; Processo: 46094006717201478 Empresa: ADVICS AUTOMOTIVA LATIN AMERICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIKI TAKAHASHI Passaporte: TR2024096 Mãe: EIKO TAKAHASHI Pai: KENZABURO TAKAHASHI; Processo: 47039010509201409 Empresa: ADLER PTI S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TULLIO SERCI Passaporte: AY3158750 Mãe: Pai: Não informado; Processo: 47039012298201431 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEIWEI ZENG Passaporte: E27777218 Mãe: XIUHUA LU Pai: DEHUA ZENG; Processo: 47039012387201487 Empresa: THYSSENKRUPP COMPANHIA SIDERURGICA DO ATLANTICO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLGA WIEBE Passaporte: C6XV8Y2CG Mãe: ALLA WIEBE Pai: WASSILI WIEBE; Processo: 46094007313201400 Empresa: A. RAYMOND BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ANZAR ANIS Passaporte: J7147851 Mãe: KANJIA KHATOON Pai: MOHAMMAD SHAMIM; Processo: 47039012923201444 Empresa: FOCCUS DIGITAL COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estran-